Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.644 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária na importância de R$ 3.017.400,00 (três milhões, dezessete mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 3.017.400,00 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	105.400,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	960.000,00
33.90.93.00.02	Indenizações e Restituições	R$	1.952.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: PAFBM - 0014601-3, 1014601-3, PFCAB – 0014306-5, 1014306-5 - Banco do Bradesco S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 4.061.584,95	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 4.061.584,95
		Este crédito	R$ 3.017.400,00
		Saldo	R$ 1.044.184,95
Total	**R$ 4.061.584,95**	**Total**	**R$ 4.061.584,95**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de janeiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 20 / 01 / 2021
BIM n.º 607 Pág. (s) 01

SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009